Implementação de três bebetecas destinadas à promoção da cultura do brincar e do cuidar para as crianças.

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14/11/2025 - SEI 6016.2021/0125146-0 - Interessado: Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - Assunto: Aditamento ao Termo de Colaboração nº 03/2021 - I. Diante da manifestação da SME/COGED/DIPAR/Ac. Cooperação (147552150), RETIFICO o Despacho (146214546) publicado no DOC de 14/11/2025, para dele fazer constar como segue: ..."CNPJ nº 55.446.132/0005-67"... e não como constou, ratificando-o em seus demais termos;II. Publique-se; e III. Após, encaminhem-se os autos à SME/COGED/DIPAR para ciência e o que mais couber.Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Penalidade (NP) | Documento: 148286750

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2021/0094070-9

Número do Contrato

93/DRE-CL/2021-RPP

Penalidade

Declaração de inidoneidade para participação de chamamento público

Justificativa

pela irregularidade na prestação de contas, no valor de R$ 280.118,37 (duzentos e oitenta mil cento e dezoito reais e trinta e sete centavos), no âmbito do referido Termo de Convênio;

Fundamentação legal

Com base na competência estabelecida pela norma do artigo 73, § 1°, da Lei n° 13.019/2014 ;nos termos do inciso VI do artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016

Data da Aplicação da Penalidade

17/12/2025

Autoridade competente pela aplicação

Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

Objeto da parceria

Atendimento a crianças por meio de Centro de Eucação Infantil

Nome do Contratante

SME/Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Nome do Contratado

Organização da Sociedade Civil ADEP - Associação Pelo Desenvolvimento Educacional e Profissional

CNPJ do Contratado

04.482.597/0001-09

Conteúdo do Despacho de Aplicação da Penalidade

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2021/0094070-9 - Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo - Assunto: Declaração de Inidoneidade I. Com base na competência estabelecida pela norma do artigo 73, § 1°, da Lei n° 13.019/2014 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a extinção do Termo de Colaboração nº 93/DRE-CL/2021-RPP e respectivos Aditamentos (052551695 e 074009066), o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (147633320), que acolho e adoto como razões de decidir, com fulcro no artigo 73, inciso III, do mesmo diploma legal, no artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/16 e no artigo 96 da Instrução Normativa SME Nº 48 de 26 de novembro de 2025, DECLARO a Organização da Sociedade Civil ADEP - Associação Pelo Desenvolvimento Educacional e Profissional, CNPJ nº 04.482.597/0001-09, inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, pela irregularidade na prestação de contas, no valor de R$ 280.118,37 (duzentos e oitenta mil cento e dezoito reais e trinta e sete centavos), no âmbito do referido Termo de Convênio; II. Fica intimada a entidade, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do inciso VI do artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016; III. Publique-se; IV. Determino sejam adotadas, ao mesmo tempo, as seguintes providências e encaminhamentos:a) À SME/DRE-CL para ciência e eventuais providências, diante das considerações da Assessoria Jurídica desta Pasta, para apresentação de demonstrativo detalhado de cálculo do valor atualizado do débito, para fins de instruir a ação de cobrança do Departamento Judicial; b) À SME/COGED/DIPAR para ciência e, na hipótese de não haver interposição de recurso ou denegado provimento a este, para que sejam adotadas, concomitantemente, as seguintes medidas: 1 - comunicação ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços - DGSS da Secretaria de Gestão - SEGES, para inclusão da entidade no rol de entidades declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública; e 2 - encaminhamento dos autos ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, para adoção das providências necessárias de ressarcimento ao erário. Fernando Padula NovaesSecretário Municipal de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

051797638

Anexo II (Número do Documento SEI)

052551695

Anexo III (Número do Documento SEI)

072008582

Anexo IV (Número do Documento SEI)

074009066

Penalidade (NP) | Documento: 148288767

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0043718-0

Número do Contrato

266/DRE-CL/2017-RPP

Penalidade

Declaração de inidoneidade para participação de chamamento público

Justificativa

pela irregularidade na prestação de contas, no valor de R$ 1.054.844,62 (um milhão, cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), no âmbito do referido Termo de Convênio;

Fundamentação legal

com fulcro no artigo 73, inciso III, do mesmo diploma legal, no artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/16 ; nos termos do inciso VI do artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016;

Data da Aplicação da Penalidade

17/12/2025

Autoridade competente pela aplicação

FERNANDO PADULA NOVAES - Secretário Municipal de Educação

Objeto da parceria